

**CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS ó CTP**

RESOLUÇÃO CTP Nº 906/11

ATA Nº 1057/11.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **16/11/11**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 647/2011, 650/2011 da Paulotur Transportes e Turismo Ltda., 9929/2011 da Magnabosco Comércio e Transportes Ltda., 9234/2011 da Auto Viação Imperatriz S/A., 8872/2011, 8904/2011 da José Marciel Neis & Cia. Ltda., 9170/2011 de Odair Cagliari, 9226/2011, 9228/2011 da Duna Turismo Ltda. EPP., 9277/2011 da Santa Terezinha Transportes e Turismo S/A., 9284/2011 da Raniere Viagens e Turismo Ltda.ME. **DEFERIR:** DETER 5566/2011 da Macrotur Agência de Viagens e Turismo Ltda.ME, 9238/2011 da Auto Viação Imperatriz S/A., 9230/2011 da Paulotur Transportes e Turismo Ltda., 9237/2011 da Prefeitura Municipal de Vargeão, 9299/2011 da Bigotur Transporte e Turismo Ltda. **OUTROS ó DEFERIR** 9278/2011 da Nossa Senhora do Desterro Turismo Ltda. EPP, **TRANSFORMANDO** a pena de **MULTA** em **ADVERTÊNCIA**, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. **Sandro Silva - Presidente do CTP**